

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS E
PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
LTDA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para as atividades da empresa e a contratada vem cumprindo as obrigações contratuais regularmente, aliado aos preços compatíveis com o mercado, consoante justificativas do fiscal do contrato.

CONSIDERANDO a homologação da CCT da categoria e obrigatoriedade de promover a repactuação do contrato, em conformidade com as cláusulas nela estipuladas, conforme justificativas do fiscal do contrato.

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Reajustar o Contrato 052/2014 em 6,40% (seis inteiros e quarenta décimos percentuais) referente a repactuação da Convenção Coletiva do Trabalho - CCT; e 7,19% (sete inteiros e dezenove décimos percentuais) o serviço de manutenção de CFTV, conforme justificativa do fiscal do contrato, ambos a partir de 01/01/2017.

CLÁUSULA ESPECIAL:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

Contagem/MG, 06 de abril de 2017.

████████████████████
Diretor Presidente
CEASAMINAS

████████████████████
Diretor de Administração e Finanças
CEASAMINAS

████████████████████
PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

████████████████████
Valter Vagner da Fonseca
CPF xxx.163.826.xx

████████████████████
Mara Virgínia Ferreira
CPF xxx.441.826-xx

████████████████████
Fiscal do Contrato/CEASAMINAS